

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AÇÃO REVISIONAL DE DECISÃO JUDICIAL.** O Ministério Público é parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente demanda. A ação deveria ter sido ajuizada contra a União Federal, pessoa jurídica de direito público, a qual o órgão do Ministério Público do Trabalho é pertencente e vinculado. Consoante disposição constitucional e da Lei Complementar 75/93, o Ministério Público do Trabalho é órgão que atua em defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, recebendo diversas atribuições para atuar judicial e extrajudicialmente, tanto como órgão agente (autor), quanto como fiscal da ordem jurídica (custos iuris). Contudo, nenhum diploma legal prevê a sua legitimidade para figurar no polo passivo de ação revisional de Ação Civil Pública, pois embora tenha capacidade postulatória, não possui personalidade jurídica, sendo um órgão administrativo integrante da União, parte legítima para integrar a lide na qualidade de parte demandada.

**DECISÃO:** A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela autora, ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., e, no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 06 de julho de 2022.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

**Ata**

**ATA DA SESSÃO DE 20-06-2022 DA 8ª TURMA**

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de

2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 20 de junho de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 22 de junho de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 29 de junho de 2022, pelo sistema telepresencial, com início às 08:00hrs e término às 13:21hrs.

Presidência (em exercício): Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha e Ricardo Marcelo Silva, bem como o(a)s Exmo(a)s. Juiz(a)s Convocado(a)s Jessé Cláudio Franco de Alencar, Renata Lopes Vale, Ângela Castilho Rogedo Ribeiro e Carlos Roberto Barbosa.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Marcelo Lamego Pertence, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 164 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:  
0011020-03.2020.5.03.0026

Foram adiados os processos:  
0010314-85.2021.5.03.0187

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0011259-80.2020.5.03.0131

Dra. Amanda Gabriela Silva, pelo Reclamado/Recorrente

0010318-72.2017.5.03.0055

Dr. Gian Miller Brandão, pela Reclamada/Agravante

0010838-38.2021.5.03.0137

Dra. Bruna Danielle Da Paixão Neto, pelo Reclamado/Recorrente

0010237-10.2021.5.03.0112

Dra. Alana Cristina Rodrigues Sabino, pelo Reclamante/Recorrente

0010146-82.2022.5.03.0079

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Agravante

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0010066-23.2022.5.03.0046

Dr. André Rodrigues Schioser, pela Reclamada/Recorrente

0010908-49.2021.5.03.0139

Dra. Ticianara Araújo, pela Reclamada/Recorrente

0010458-70.2020.5.03.0033

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pela Reclamante/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010624-32.2021.5.03.0142

Dr. Pedro Porto Medeiros, pela Reclamante/Recorrente

0010521-21.2021.5.03.0111

Dr. Leilton Wallas Mendes Silva, pelo Reclamante/Recorrente

0010314-85.2021.5.03.0187

Dr. Gabriel Innocente, pelo Reclamante/Recorrente

0010672-92.2019.5.03.0131

Dra. Sofia Góes Monteiro, pelo Reclamado/Recorrente

Dr. Eduardo Maia Botelho, pelo Ministério Público do Trabalho - MPT

0010367-40.2019.5.03.0186

Dr. Marlon Marques Siqueira, pelo Reclamado/Recorrente

0010404-19.2021.5.03.0147

Dra. Alana Cristina Rodrigues Sabino, pelo Reclamante/Recorrente

0010025-55.2021.5.03.0090

Dra. Ionara Gonçalves Leal, pela Reclamante/Recorrente

0010200-49.2021.5.03.0090

Dra. Ionara Gonçalves Leal, pela Reclamada/Recorrida

0011049-80.2021.5.03.0135

Dr. Rafael Antunes Frederico, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar:

0010514-85.2015.5.03.0031

Dr. Diogo Del Sarto Macêdo, pelo Reclamado/Agravado

0010423-92.2020.5.03.0136

Dr. Bruno Nino Gualda Regado, pelo Reclamante/Recorrente

Dr. Alexandre Magosso Takayanagui, pelo Reclamado/Recorrente

0010106-73.2021.5.03.0067

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrida

0010171-58.2022.5.03.0059

Dr. Daniel Brito Carneiro, pelo Reclamante/Recorrido

0010092-12.2022.5.03.0146

Dra. Marcella Pagani, pela Reclamada/Recorrente

0010097-34.2022.5.03.0146

Dra. Marcella Pagani, pela Reclamada/Recorrente

0011379-47.2021.5.03.0145

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrente

0011256-19.2018.5.03.0092

Dr. Juracy Geraldo de Pinho, pelo Reclamante/Agravado

0010454-77.2021.5.03.0007

Dra. Andressa Campos da Silva, pela Reclamada/Recorrente

0010586-88.2020.5.03.0066

Dra. Daniela Rodrigues Botinha, pelo Reclamante/Recorrente

0011153-49.2014.5.03.0028

Dra. Ana Isabela Simões, pelo Reclamado/Agravante

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa:

0010580-26.2018.5.03.0010

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrente

0010254-06.2017.5.03.0009

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrente

Dr. Leonardo Fazito Rezende Pereira da Silva, pelo Reclamante/Recorrente

0000730-77.2013.5.03.0153

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Agravado

Dra. Andressa Campos da Silva, pelo Reclamado/Agravante

0157400-28.1992.5.03.0009

Dr. Marcelo Aroeira Braga, pela Reclamante/Agravante

O Exmo. Presidente em Exercício da Oitava Turma, Desembargador Marcelo Lamego Pertence, concedeu a palavra às Exmas. Juízas Convocadas Renata Lopes Vale e Ângela Castilho Rogedo Ribeiro que registraram com muita tristeza que para a consternação geral e de todo o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, falecera nesta Capital a querida Juíza do Trabalho Aline Paula Bonna, ressaltando elas que a Dra. Aline foi uma colega de mais alta qualidade não só como magistrada, mas principalmente como um maravilhoso ser humano, pessoa que trazia alegria a todos que a cercava e certamente fará imensa falta aos amigos e familiares. Aderindo à manifestação, determinou o Desembargador

Marcelo Lamego Pertence a inserção em ata dos trabalhos de votos de sentido pesar com a família enlutada, principalmente ao Exmo. Juiz do Trabalho Fábio Gonzaga de Carvalho, esposo da Exma. Juíza falecida, por tão infausto acontecimento, externando-lhe solidariedade neste momento de dor e saudade. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores atuando na sessão de julgamento, determinando-se o oficiamento aos familiares, dando-lhes ciência do teor deste registro.

O Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Dr. Marcelo Lamego Pertence, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence  
Desembargador Presidente em exercício da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes  
Secretária da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### Notificação

#### Processo Nº ROT-0011093-40.2019.5.03.0048

Relator	José Marlon de Freitas
RECORRENTE	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
ADVOGADO	PARIS ANDRADE KOMEL(OAB: 73465/MG)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
RECORRENTE	CONCEBRA - CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CRISTINA YOSHIDA(OAB: 23658/GO)
RECORRENTE	LEANDRO FERNANDO GONCALVES
ADVOGADO	LEANDRO PAIM RIOS(OAB: 144983/MG)
RECORRIDO	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
ADVOGADO	PARIS ANDRADE KOMEL(OAB: 73465/MG)
ADVOGADO	THAIS ALVES ROSA DE LORENA(OAB: 77356/PR)
ADVOGADO	JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 105861/PR)
RECORRIDO	CONCEBRA - CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CRISTINA YOSHIDA(OAB: 23658/GO)
RECORRIDO	LEANDRO FERNANDO GONCALVES
ADVOGADO	LEANDRO PAIM RIOS(OAB: 144983/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO FERNANDO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo: 0011093-40.2019.5.03.0048

Vistos os autos.

Vista ao reclamante dos embargos interpostos, por 05 dias, tendo em vista o pretendido efeito modificativo.

vab

BELO HORIZONTE/MG, 05 de julho de 2022.

RENATA LOPES VALE

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)

BELO HORIZONTE/MG, 06 de julho de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO

#### Secretaria da Nona Turma

#### Acórdão

#### Processo Nº ROT-0011525-02.2019.5.03.0164

Relator	Maria Stela Alvares da Silva Campos
RECORRENTE	JOAO RICARDO CAMPOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: 16346/SC)
RECORRIDO	NORWEGIAN CRUISE LINE AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
ADVOGADO	HEIDI VON ATZINGEN(OAB: 68264/SP)
RECORRIDO	NCL INTERNATIONAL, LTD.
ADVOGADO	HEIDI VON ATZINGEN(OAB: 68264/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RICARDO CAMPOS DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PREPARO NÃO REALIZADO.**

**DESERÇÃO.** Indeferidos, na sentença, os benefícios da justiça gratuita ao ora recorrente, e deixando este de efetuar o preparo quando da interposição de seu apelo, fica caracterizado vício insanável, desautorizando a incidência dos preceitos dos artigos 932 e 1.007 § 7º do CPC à espécie. Nesse sentido, o IRDR nº 3